

RESOLUÇÃO Nº 028/76

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, através dos Processos ns. 005843/76 e 005844/76, CAUPOLICAN PADILHA GOMES, matrícula nº 723399, solicita justificação e abono de faltas nas disciplinas Direito da Navegação e Direito Civil VI, ministradas no 1º e 2º períodos do ano letivo de 1975, respectivamente;

CONSIDERANDO que os pareceres do Relator foram no sentido do indeferimento dos pedidos, por carência de amparo legal e pelo que prescreve o Regimento Geral da Universidade do Amazonas, nos artigos 78, 79 e seu parágrafo único;

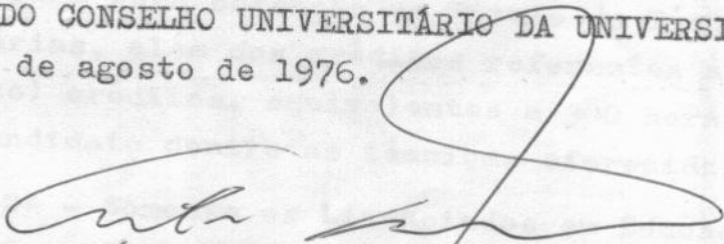
CONSIDERANDO, ainda, que foram atendidas as diligências solicitadas à Faculdade de Direito e ao Departamento de Administração Escolar, para melhor instrução do Processo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

N E G A R provimento aos recursos em que CAUPOLICAN PADILHA GOMES solicita justificação e abono de faltas nas disciplinas DIREITO DA NAVEGAÇÃO e DIREITO CIVIL VI ministradas no 1º e 2º períodos do ano letivo de 1975, respectivamente.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 1976.



OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente, em exercício.